



OFÍCIO Nº 128/GAB/2022

Barra do Garças/MT, 24 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
NESTA.


Ref.: Indicação nº 006/2022

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, de ordem do Prefeito Municipal, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, vimos através do presente, em atenção a Indicação em epigrafe, de autoria do Vereador Jaime Rodrigues Neto, encaminhar à essa augusta Casa de Leis, cópia do Parecer Jurídico nº 317/2022/PROJUR, expedido pela Procuradoria Geral do Município, o qual presta os esclarecimentos relativos a mesma.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos, renovando votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


UBALDINO REZENDE RODRIGUES
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 17.000, de 01.01.2021

RECEBEMOS
EM 28/03/2022
Karoline Lôh
17:47



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica do Município

Parecer: 317/2022/PROJUR

Ao: Secretário-Chefe de Gabinete

PARECER

Ementa: Administrativo. Parecer e análise. Indicação da Câmara Legislativa. Adicional de insalubridade aos profissionais de saúde.

Trata-se de Indicação Legislativa de autoria do Vereador Jaime Rodrigues Neto, onde solicita providências para a concessão do adicional de insalubridade em seu grau máximo aos profissionais de saúde que atuam na linha de frente no enfrentamento ao COVID-19, lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Pronto Socorro e Unidades Básicas de Saúde.


Pois bem. Cabe esclarecer que o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) utilizado pelo Município para auferir a insalubridade e seu grau nos servidores da administração pública foi impugnado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Barra do Garças e Região por meio de Ação Judicial protocolizada sob o nº 2907-75.2008.8.11.0004 (4ª Vara Cível), onde requer que o Município promova, a realização de perícia a fim de caracterizar e classificar os agentes nocivos.

Portanto, não há a possibilidade de auferir grau de insalubridade enquanto a supracitada ação estiver em curso.

Ressalta-se que foi nomeado Perito para elaboração dos critérios e classificação dos agentes nocivos, e, em tempo exíguo será definido novo LTCAT.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Garças/MT, 10 de março de 2022.


Herbert de Souza Penz
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 17.001 de 01/01/2021

*Recebido em
11/03/22*



A Secretária Municipal de:
Proc. Jurídica
Para conhecimento e providências.
CGMT. 03. 03. 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ubaldo Rezende Rodrigues
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria Nº 17.000, de 01/01/2021

Memo. n.º 032/ADM/2022

Barra do Garças-MT, 08 de fevereiro de 2022

Da: Secretaria de Administração
Ao Sr. **Hebert de Souza Penze**
Procurador Geral do Município

C/c Ao Sr. **Ubaldo Rezende Rodrigues**
Chefe de Gabinete

Ref.: Of. N.º 005/2022.

Prezados,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, encaminhar ofício em epígrafe, de autoria da Câmara Municipal de Barra do Garças, para apreciação e ulterior parecer acerca do tema.

Nada mais para este, certos de vossa compreensão, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Bernardes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 17.002, de 01/01/2021

Recebi em
09/02/2022

Of. n.º 005/2022.

Barra do Garças - MT, em 08/02/2022.

Senhor Secretário:

Com os sinceros cumprimentos a V. Exa., encaminhamos cópia das INDICAÇÃO(ÕES) abaixo relacionada(s), matéria(s) essa(s) aprovada(s) na Sessão Ordinária, realizada por esta Casa de Leis, no dia de ontem, como segue:

- Indicação(ões) n.º 006/2022 de autoria do Ver. Jaime Rodrigues Neto - MDB.

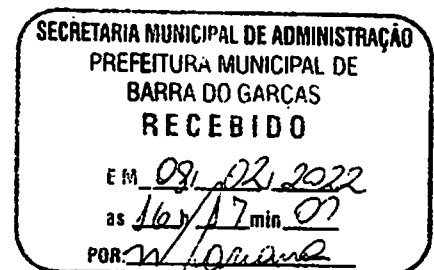
Ao ensejo, manifestamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Pedro Ferreira da Silva Filho
(Pedro Filho)
Vereador-PSD
Presidente da Câmara Municipal


Jairo Gehm
Vereador-PRTB
1º Secretário

Ilmo. Sr.
JOÃO BERNARDES FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
N E S T A




Proc. 2907-75. 2007.8.11.0001
Ced 78470



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano 2022 Plenário das Deliberações			
Protocolo N.º 006 Em 03/02/2022 às 15:49 hs.  Assinatura de Funcionário		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 006/2022

Autor: Vereador **JAIME RODRIGUES NETO - MDB**

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**, com cópias ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e ao **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitando providências para concessão do adicional de insalubridade em seu grau máximo aos profissionais de saúde que atuam na linha de frente no enfrentamento ao COVID-19, lotados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Pronto Socorro e Unidades Básicas de Saúde deste Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 27 de janeiro de 2022.


Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - MDB

Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 03/02/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a presente indicação, sugerindo ao Poder Executivo, a concessão de adicional de insalubridade em seu grau máximo, aos servidores lotados na Secretária de Saúde que estão em contato direto com pacientes infectados com o vírus da Covid-19, e, conseqüentemente, são mais expostos ao vírus.

Pois, estes servidores colocam a sua saúde e vida em alto risco diariamente. Logo, devemos dar uma resposta àqueles que estão na linha de frente dessa verdadeira crise no sistema de saúde, é preciso recompensar e proteger quem está diariamente lutando pela vida e bem-estar da nossa população.

Tal adicional devem beneficiar os médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, biomédicos, assistentes sociais, bioquímicos, agentes de saúde, e outros profissionais vinculados à área da Saúde.

Por todas as razões expostas, apresento a presente proposta, conclamando o apoio dos Nobres Pares para a regular tramitação e conseqüente, aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 27 de janeiro de 2022.



Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - MDB

Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto